

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 05 /2023

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
PARÁ DE MINAS	Pitangui	EE. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado	1.288.591-9	Guilherme Inácio Lemos Braga	PEB IA	04	08	16	05/10/2023
PARÁ DE MINAS	Pitangui	EE. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado	1.383.732-3	Sinaire Dias Lobato	PEB IC	04	08	16	05/10/2023
PARÁ DE MINAS	Pará de Minas	EE. Fernando Otávio	1.189.455-7	Patrícia de Oliveira Batista	PEB IID	03	14	15	05/10/2023

09 1853856 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 828/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0157364/2022-42
RELATORA: Kátia Liliâne Alves Canguçu
APROVADO EM 29.8.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Doutor José Campomizzi Filho, no Município de Divinésia.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Doutor José Campomizzi Filho, situada na Rua Projetada, 15 - Parque de Exposições, no Município de Divinésia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Ubá, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023.

Kátia Liliâne Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 800/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0139252/2022-89
RELATOR: Paulo Leandro de Carvalho
APROVADO EM 28.8.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais Córrego da Boa Vista, João Martins de Melo, José Fernandes de Oliveira e Quitéria Maria Martins e do Ensino Fundamental ministrado pelas Escolas Municipais Ramiro de Souza Monteiro e Vereador José Contim Sobrinho, no Município de Alpercata.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Córrego da Boa Vista, situada na localidade de Córrego Boa Vista, pela Escola Municipal João Martins de Melo, localizada na localidade de Córrego das Laranjeiras - Fazenda Durval Falcão Metzker, pela Escola Municipal José Fernandes de Oliveira, situada na localidade de Córrego da Boa Vista, e pela Escola Municipal Quitéria Maria Martins, situada na Rua José Felício de Paula, 40, Centro, e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Ramiro de Souza Monteiro, situada na Rua Manoel Pedro da Cunha, 250, Distrito de Era Nova, e pela Escola Municipal Vereador José Contim Sobrinho, situada na Rua Castelo Branco, s/nº, Vila Eugênio Franklin, no Município de Alpercata, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pelas instituições educacionais. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2023.

Paulo Leandro de Carvalho - Relator

PARECER Nº 832/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0148643/2022-90
RELATORA: Kátia Liliâne Alves Canguçu
APROVADO EM 29.8.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelas Escolas Municipais de Goiabeiras, Parada do Giarola, Professor Domingos Horta e Celso Raimundo da Silva e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal de Emboabas, no Município de São João del-Rei.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal de Goiabeiras, situada no Povoado de Goiabeiras de Baixo, s/nº - Distrito do Rio das Mortes, pela Escola Municipal Parada do Giarola, situada na Rua Américo Deodoro Brighenti, s/nº - Bairro Colônia do Giarola, pela Escola Municipal Professor Domingos Horta, situada na Rua Maria Leocádia da Silva Rosa, s/nº - Bairro Rio Acima, e pela Escola Municipal Celso Raimundo da Silva, situada na Rua Engenheiro José Luiz Amarante, s/nº - COHAB, e ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal de Emboabas, situada na Praça São Francisco, s/nº - Distrito de Emboabas, no Município de São João del-Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pelas instituições educacionais. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023.

Kátia Liliâne Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 833/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0056716/2021-86
RELATORA: Kátia Liliâne Alves Canguçu
APROVADO EM 29.8.2023

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Raiz, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto e em atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Raiz, situado na Rua Riachuelo, 1700 - Bairro Padre Eustáquio, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2023.

Kátia Liliâne Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 835/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0104622/2022-19
RELATORA: Ivonice Maria da Rocha
APROVADO EM 29.8.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Gabarito, no Município de Uberlândia.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Gabarito, situado na Avenida Rondon Pacheco, 2.000, Bairro Lídice, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 836/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0159121/2022-36
RELATORA: Ivonice Maria da Rocha
APROVADO EM 29.8.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelas Escolas Municipais Tomás Gonzaga e Joaquim Januário de França, no Município de Miravânia.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Tomás Gonzaga, situada na Avenida do Contorno, Distrito de Virgínio, e pela Escola Municipal Joaquim Januário de França, situada no Povoado de Brejão, no Município de Miravânia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Januária, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir o disposto nas Considerações da Superintendência Técnica, descritas no Mérito deste Parecer.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 837/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0159570/2022-38
RELATORA: Ivonice Maria da Rocha
APROVADO EM 29.8.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luiz Ribeiro Mendes e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Américo Martins, no Município de Uruçuaia.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Luiz Ribeiro Mendes, situada na Rua Alípio Gonçalves Lisboa, 147, e do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Américo Martins, situada no Distrito Santa Cruz, no Município de Uruçuaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Januária, por meio do seu Serviço de Inspeção, verificar o disposto nas Considerações da Superintendência Técnica, descritas no Mérito deste Parecer, referente ao atendimento ao artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 838/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0149748/2022-34
RELATORA: Ivonice Maria da Rocha
APROVADO EM 29.8.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Flecha, no Município de Mariana.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Flecha, situado na Rua Santa Clara, 842 - Bairro Barro Preto, no Município de Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, por meio do seu Serviço de Inspeção, verificar o disposto nas Considerações da Superintendência Técnica, descritas no Mérito deste Parecer, de forma a garantir o cumprimento do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, pela instituição educacional.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora

09 1854105 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitoria: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 2185/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora AMANDA FIALHO, Masp nº 1439944-8, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 04/10/2023 a 27/09/2025.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

09 1854087 - 1

PORTARIA CONJUNTA UEMG/SEINFRA/
MG Nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para atuação como ordenadores de despesa e Responsáveis Técnicos, no âmbito da unidade processadora nº 2351950, no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, e da Unidade Executora nº 2350038, no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, relativos aos Termos de Descentralizações de Créditos Orçamentários – TDCO celebrados entre a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais - SEINFRA-MG.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais - SEINFRA-MG, no uso das atribuições de seus respectivos cargos, RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores da SEINFRA para atuarem como ordenadores de despesa no âmbito da unidade processadora nº 2351950 e da unidade executora nº 2350038:

I - Débora Dias do Carmo, Masp 752613-0;

II - Leandro de Oliveira Araújo, Masp 1189265-0;

III - Leise Maria Silva Ciríaco, Masp 1006875-7.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores da SEINFRA-MG para atuarem como Responsáveis Técnicos na unidade executora nº 2350038:

I - Aurélio Dias Moreira, Masp 340164-3;

II - Jerusa Mendes Batista Moreno, Masp 1372471-1;

III - Vanessa Barbosa Avelar, Masp 1399845;

IV - Rogério Alves Antunes da Silva, Masp 350062-6;

V - Renata Reggiani França, Masp 1274831-5

VI - Eduardo Luiz Kokumai Wata, Masp 1292002-1;

VII - Iraides de Almeida Braga Ferreira, Masp 1018625;

VIII - João Batista de Freitas, Masp 1366937;

VIX - Nathália Junia Aparecida de Jesus Mendes Rodrigues, Masp 1335108;

X - Luciana Maria de Freitas Souza, Masp 752465-5.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA CONJUNTA UEMG/DER/MG Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 04 de outubro de 2023.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

06 1853532 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 169, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria UEMG nº 106, de 22 de agosto de 2022, que designa os membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Acadêmica de Passos - CEP/UEMG/PASSOS e dá outras providências.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais – CEP/UEMG/PASSOS, regido pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde – CNS Nº 240/97, Nº 304/00, Nº 370/07, Nº 441/11, Nº 466/12, Nº 510/16, Nº 563/17, Nº 580/18 e pela Norma Operacional Nº 001/2013,

RESOLVE:

“Art. 1º Ficam reconduzidos pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de 22 de agosto de 2022, os seguintes membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Acadêmica de Passos - CEP/UEMG/PASSOS, a que se refere o art. 1º da Portaria/UEMG nº 106, de 22 de agosto de 2022:

I - Walisete de Almeida Godinho Rosa, MASP 1386025-9, na função de Coordenadora;

II - Raquel Dully Andrade, MASP 1385867-5, na função de Vice-Coordenadora;

III - Adelineo Francklin, MASP 1114896-2, na função de Membro Relator Titular;

IV - Alisson Junior dos Santos, MASP 1398095-8, na função de Membro Relator Titular;

V - Brandel José Pacheco Lopes Filho, MASP 1488873-9, na função de Membro Relator Titular;

VI - Bruna Toso Tavares, MASP 1490751-3, na função de Membro Relator Titular;

VII - Clésio Barbosa Lemos Júnior, MASP 0967632-1, na função de Membro Relator Titular;

VIII - Fernando Lopes Ferraz Elias, MASP 1485486-3, na função de Membro Relator Titular;

IX - Giovana Pereira Sander, MASP 1489150-1, na função de Membro Relator Titular;

X - Juliana Castro Torres, MASP 1385657-0, na função de Membro Relator Titular;

XI - Maria Ambrosina Cardoso Maia, MASP 0913963-5, na função de Membro Relator Titular;

XII - Renata Dellalibera-Joviliano, MASP 1486797-2, na função de Membro Relator Titular;

XIII – Geraldo Magela Pereira, CPF 444.***.***-49, como Representante de Participante de Pesquisa;

XIV – Ricardo Soares Andrade, CPF 028.***.***-29, como Representante de Participante de Pesquisa.”

Art. 2º. Fica revogado a Portaria/UEMG nº 059, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 06 de outubro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

09 1853691 - 1

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXANDRE VALADARES DE ASSIS, MASP 1142413-2, do cargo de provimento em comissão DAI-3 UM1100023.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARLA MARA XAVIER RADICCHI, MASP 1143065-9, do cargo de provimento em comissão DAI-18 UM1100059, a contar de 02/10/2023.

09 1853827 - 1

ATO Nº 2187/2023 A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e em cumprimento à liminar proferida em Mandado de Segurança nº 5215867-49.2023.8.13.0024, concede licença não remunerada ao servidor ANTONIO ANDERSON AMARAL BEZERRA, Masp: 1536895-4, durante o período do Curso de Formação Técnico Profissional.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

09 1854090 - 1

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXANDRE VALADARES DE ASSIS, MASP 1142413-2, para a função gratificada FGI-3 UM1100016.

09 1854106 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 168 - REITOR/2023

Dispõe sobre a evolução na carreira de servidores, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a possibilidade de a Administração Pública reaver seus atos, nos termos da Súmula 473 - STF, o “Princípio da Legalidade”, a que está estritamente vinculada a Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 20 da referida Lei, relacionados no quadro I do anexo desta portaria.

Art. 2º CONCEDER, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotada nesta Universidade, que atende ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44 682/2007, constante no quadro II do anexo desta Portaria.

Art. 3º RETIFICAR, o ato de concessão de progressão após estágio probatório do quadro I do anexo único da PORTARIA Nº 158 - REITOR/2023, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 15/09/2023, referente à servidora que consta no quadro III do anexo desta Portaria, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.463/2005.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - PORTARIA Nº 168 - REITOR/2023
QUADRO I - PROGRESSÃO (ART. 20 DA LEI Nº 15.463/2005)

MASP	Admissão	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau atual	Novo grau	Vigência
10458735	1	LUCIANA DOS MARES GUIA RIBEIRO	PES	IV	A	B	13/07/2019
10458735	1	LUCIANA DOS MARES GUIA RIBEIRO	PES	IV	B	C	27/07/2021
10467066	1	GILSON JOSE FROES	AUNIV	VI	C	D	30/06/2018
10467066	1	GILSON JOSE FROES	AUNIV	VI	D	E	05/07/2020
10467066	1	GILSON JOSE FROES	AUNIV	VI	E	F	05/07/2022
10672582	1	FARLEY SOARES MENEZES	PES	V	B	C	08/10/2023
11481876	3	DANIELA OLIVEIRA LIMA MAGALHAES	AUS	II	B	C	01/01/2023
12060471	3	DANIELA DE AZEVEDO	PES	IV	B	C	01/09/2023

QUADRO II - PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO (ART. 22 DA LEI Nº 15.463/2005)

MASP	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
12137386	3	THAISA SOARES CRESPO	PES	I	A	B	24/07/2023

QUADRO III - RETIFICA QUADRO I - ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 158 - REITOR/2023

Onde se lê:

MASP	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
5975982	3	GILZEANE DOS SANTOS SANT ANA PRAZERES	PES	I	A	B	16/06/2023

Leia-se:

MASP	Admissão	Nome	Carreira	Nível	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
5975982	3	GILZEANE DOS SANTOS SANT ANA PRAZERES	PES	VI	A	B	16/06/2023

PORTARIA Nº 169 - REITOR/2023

Dispõe sobre a revisão do posicionamento de servidores, decorrente da evolução na carreira, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto nos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; decisão proferida nos autos do processo judicial de nº 5013679-72.2021.8.13.0433, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em caráter definitivo, o ato de concessão de progressão após estágio probatório do anexo da PORTARIA Nº 206 – REITOR/2011, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 14/1